

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIV Nº 6602 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 15 de maio de 2024

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 14/2024

O Prefeito Municipal de Serra Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal, e de acordo com o artigo 72, inciso VIII, Parágrafo único da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Em atendimento ao artigo 72 Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o Prefeito Sr. Auzenildo Souza Costa AUTORIZA a Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nº IN 14/2024, ORIUNDO do Processo Administrativo **PA nº. 099/2024**, e Homologa o referido processo que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas jurídica e contábil específicos, objetivando a recuperação de créditos em favor do município, em processos e/ou procedimentos judiciais e/ou administrativos, notadamente àqueles oriundos de ausência e/ou repasses a menor no que toca ao FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e de outras naturezas, através da Empresa **ADELIA ALVES ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 33.632.267/0001-50. A CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado, com vigência a partir de 15/05/2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, de acordo com o artigo 74, inciso III, “e”, § 3º, da Lei 14.133/2021.

Serra Dourada – Ba, 15 de maio de 2024.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS
